



POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2019



POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2019

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – IPMJP

Março de 2019

Sumário

1. APRESENTAÇÃO	4
2. VIGÊNCIA.....	4
3. OBJETIVO	5
4. MODELO DE GESTÃO.....	5
5. METODOLOGIA DE PRECIFICAÇÃO DOS ATIVOS.....	5
6. CENÁRIO ECONÔMICO PARA 2019.....	5
6.1. INTERNACIONAL.....	5
6.2. NACIONAL	6
6.3. EXPECTATIVAS DE MERCADO	7
7. PARÂMETRO DE RENTABILIDADE.....	7
8. ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO.....	7
8.1. TABELA DE ALOCAÇÃO PARA 2019.....	9
8.2. TABELA DE ALOCAÇÃO PARA OS PRÓXIMOS 5 ANOS.....	10
8.3. RENDA FIXA.....	11
8.4. RENDA VARIÁVEL E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	11
8.5. INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	11
9. ENQUADRAMENTO	11
10. LIMITES DE INVESTIMENTOS DE UMA MESMA PESSOA JURÍDICA.....	11
11. CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES E SELEÇÃO DE INVESTIMENTOS.....	11
12. CONTROLE DE RISCO.....	12
13. ACOMPANHAMENTO DO RETORNO ESPERADO DOS INVESTIMENTOS.....	13
14. PLANO DE CONTINGÊNCIA.....	14
15. TRANSPARÊNCIA.....	14
16. PRÓ-GESTÃO.....	15
17. DISPOSIÇÕES GERAIS	15

1. APRESENTAÇÃO

A Política de Investimentos é o documento que estabelece as diretrizes para aplicação dos recursos previdenciários e visa atender a legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, com ênfase na Resolução nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, e suas alterações, de autoria do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central, bem como na Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011, do Ministério da Previdência Social, e suas alterações.

Consoante à legislação mencionada, a Política de Investimentos traz, em seu contexto principal, os limites de alocação em ativos de renda fixa, renda variável e investimentos estruturados e investimentos no exterior. Além destes limites, vedações específicas visam balizar e orientar a gestão quanto à alocação dos recursos financeiros em produtos e ativos adequados ao perfil e às necessidades atuariais do IPMJP.

Esta Política de Investimentos tem como objetivo ajustar a anteriormente aprovada pelo Conselho Municipal de Previdência, no dia 06 de setembro de 2018, em função da publicação da Resolução nº 4.695, de 27 de novembro de 2018 do Conselho Monetário Nacional.

Portanto, a aprovação supracitada se deu antes da publicação da nova Resolução, no entanto, tendo como base as boas práticas na gestão dos investimentos, a Diretoria Executiva e Setor de Investimentos do IPMJP optaram por já adequá-la às novas exigências.

2. VIGÊNCIA

A vigência desta Política de Investimentos compreenderá o restante do ano de 2019 e, justificadamente, durante este período, poderá ser revista e alterada em decorrência de adequação ao mercado ou à nova legislação. Caso haja alteração, só terá validade se aprovada pelo Conselho Municipal de Previdência.

Conforme preconiza o Art. 5º da Resolução CMN 3.922/2010 e suas alterações, a validade desta Política de Investimentos se dá a partir de sua aprovação pelo Conselho Municipal de Previdência, que é o órgão superior competente do IPMJP.

3. OBJETIVO

A Política de Investimentos do IPMJP tem o objetivo de promover a maximização da rentabilidade dos seus ativos, buscando primeiramente a preservação e integridade de seu patrimônio e, posteriormente, a constituição de reservas para o pagamento de benefícios aos seus segurados, considerando sempre os fatores de risco, de segurança, de solvência, de liquidez e de transparência.

4. MODELO DE GESTÃO

Conforme o art. 15 da Resolução CMN 3.922/2010 e suas alterações, o IPMJP adota o modelo de Gestão Própria, uma vez que as movimentações de recursos, investimentos e desinvestimentos “são realizadas diretamente pelo órgão ou entidade gestora do regime próprio de previdência social”. As decisões são tomadas em conjunto com a participação do setor FUN-PRE, Comitê de Investimentos e consultoria contratada pelo IPMJP.

Para auxiliar na gestão dos investimentos, no cumprimento das obrigações acessórias relacionadas, dando transparência às suas ações e auxiliando na tomada de decisão de investimentos, o IPMJP mantém contrato com a empresa de consultoria LEMA Economia & Finanças (CNPJ nº 14.813.501/0001-00), autorizada pela CVM para o exercício desta atividade, em conformidade com o disposto no art. 18 da Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas alterações e art. 3º, inciso VI, da Portaria MPS nº 519/2011 e suas alterações.

5. METODOLOGIA DE PRECIFICAÇÃO DOS ATIVOS

Os títulos e valores mobiliários que integram as carteiras e fundos de investimentos devem ser marcados a valor de mercado, obedecendo os critérios recomendados pela Comissão de Valores Mobiliários e pela ANBIMA.

Os métodos e as fontes de referências adotadas para precificação dos ativos do IPMJP são estabelecidos pelos prestadores de serviços dos fundos de investimentos conforme seus manuais de apreçamento.

6. CENÁRIO ECONÔMICO PARA 2019

6.1. INTERNACIONAL

Temos visto, do ponto de vista econômico, um ambiente internacional favorável. O crescimento do PIB mundial deve superar a faixa de 3,5%, apesar

da crescente instabilidade gerada pelo risco de uma guerra comercial entre Estados Unidos e China. O destaque deverá ficar com as economias mais avançadas do mundo, como EUA, os países da Zona do Euro e Japão em 2018. A economia americana tende a não apresentar a aceleração almejada pelo presidente Donald Trump, mas, segundo o FED (Federal Reserve - Banco Central Americano), deve seguir com um crescimento na faixa dos 3% a.a, desemprego baixo, mas sem pressões inflacionárias, o que aliviou a necessidade de aumento na taxa básica de juros do país no curto prazo. Os temores sobre a guerra comercial com a China aliviaram após o anúncio, pelos Estados Unidos, de uma extensão da trégua comercial o país asiático, adiando o aumento de mais de US\$ 200 bilhões em tributos sobre produtos chineses. Na Europa domina a agenda política. Enquanto na França Macron enfrenta protestos contra suas reformas estruturais, no Reino Unido, Teresa May não consegue viabilizar um acordo de saída do país da União Europeia. Em meio a todas essas questões, ficam no radar o problema fiscal italiano e os baixos indicadores de atividade econômica e de confiança.

6.2. NACIONAL

No Brasil, após eleito, o Governo Bolsonaro entra com um discurso reformista, mas com pouco pragmatismo e muitos imbrólios políticos. Em que pese todo o esforço da equipe econômica na formatação de uma reforma da previdência ampla e com “potência fiscal” – como gosta de se referir o Ministro da Economia Paulo Guedes – a proposta de reforma dos militares e o *stress* com o presidente da Câmara, Rodrigo Maia, trouxe bastante volatilidade aos mercados em meados de março. O temor não é vazio, pois caso o governo perca a oportunidade de aprovar a reforma da previdência, estudos do Ministério da Economia apontam para um cenário de grave e rápida deterioração fiscal e econômica do país. Segundo a Secretaria de Política Econômica, sem a aprovação da reforma da previdência, até 2023, o Brasil enfrentaria um recuo de mais de 5% na renda per capita, veria sua taxa de desemprego caminhar para mais de 15%, e para manter um endividamento que passará dos 100% será necessário elevar sua taxa de juros para mais de 18% a.a. As projeções, entretanto, ainda apontam para um cenário mais brando e de recuperação econômica. O PIB deverá crescer 2,0% em 2019 enquanto a inflação ancorada permite que os juros permaneçam em patamar baixo. Caso a reforma seja aprovada e não haja elevação na percepção do risco, há a possibilidade de redução dos juros neste ano, em que pese o mercado apontar para uma manutenção da mesma.

Em nota divulgada após a última reunião do Copom no dia 20 de março de 2019, que manteve a taxa de juros em 6,5%, a atividade econômica “aquém do esperado”, as perspectivas de inflação em níveis “apropriados ou confortáveis” e a redução nos riscos de normalização de taxas de juros e economias avançadas foram fatores que propiciaram a manutenção da taxa em nível abaixo do estrutural. O Comitê, entretanto, enfatiza que “a continuidade do processo de reformas e ajustes necessários na economia brasileira é essencial para a manutenção da inflação baixa no médio e longo prazos, para a queda da taxa de juros estrutural e para a recuperação sustentável da economia.”

Ressalta ainda que a percepção de continuidade da agenda de reformas afeta as expectativas e projeções macroeconômicas correntes.”

Desta forma, em que pese o mercado apostar em cenário de inflação controlada, crescimento econômico e manutenção da taxa Selic, somente o faz pois acredita na efetivação das reformas. A seguir tem-se as projeções do Relatório Focus de 15 de março de 2019.

6.3. EXPECTATIVAS DE MERCADO

Mediana - Agregado	2019					2020				
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **
IPCA (%)	3,87	3,87	3,89	▲ (2)	116	4,00	4,00	4,00	== (89)	104
IPCA (atualizações últimos 5 dias úteis, %)	3,89	3,86	3,88	▲ (1)	91	4,00	4,00	4,00	== (89)	82
PIB (% de crescimento)	2,48	2,28	2,01	▼ (3)	71	2,58	2,80	2,80	== (1)	65
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	3,70	3,70	3,70	== (6)	102	3,75	3,75	3,75	== (6)	88
Meta Taxa Selic - fim de período (% a.a.)	6,50	6,50	6,50	== (6)	102	8,00	8,00	7,75	▼ (1)	95
IGP-M (%)	4,01	4,50	4,67	▲ (5)	68	4,00	4,00	4,00	== (8)	57
Preços Administrados (%)	4,89	4,92	4,94	▲ (2)	32	4,30	4,30	4,30	== (1)	30
Produção Industrial (% de crescimento)	3,00	2,80	2,57	▼ (2)	17	3,00	3,00	3,00	== (57)	15
Conta Corrente (US\$ bilhões)	-26,16	-26,90	-26,50	▲ (1)	31	-36,35	-36,35	-36,35	== (1)	28
Balança Comercial (US\$ bilhões)	50,50	51,00	50,00	▼ (1)	32	48,00	48,94	46,00	▼ (1)	28
Investimento Direto no País (US\$ bilhões)	79,50	80,00	80,00	== (3)	29	82,52	82,52	82,30	▼ (2)	27
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	56,00	56,25	56,15	▼ (1)	23	58,30	58,40	58,20	▼ (1)	22
Resultado Primário (% do PIB)	-1,40	-1,40	-1,37	▲ (1)	26	-0,66	-0,73	-0,71	▲ (1)	24
Resultado Nominal (% do PIB)	-6,45	-6,33	-6,30	▲ (1)	21	-5,98	-5,95	-5,90	▲ (1)	20

Fonte: Bacen: Relatório Focus de 15/03/2019

7. PARÂMETRO DE RENTABILIDADE

O parâmetro de rentabilidade adotado, também chamado de Meta Atuarial, é o percentual de rendimentos anual, perseguido pelo IPMJP a fim de proteger seu patrimônio do efeito inflacionário, o qual será utilizado para constituição de reservas para o pagamento de benefícios aos seus segurados.

Para o cumprimento do objetivo desta Política de Investimentos, o IPMJP estabelece como Meta Atuarial que a rentabilidade anual da carteira de investimentos alcance desempenho de 6% a.a. (seis por cento ao ano) acrescido da inflação do período, medida pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Portanto, de acordo com o item 6.3. acima, a expectativa da Meta Atuarial (IPCA + 6% a.a.) em 2019 será de 10,12% a.a.

8. ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO

De acordo com o art. 2º da Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas alterações, os recursos dos RPPS podem ser alocados nos segmentos de Renda Fixa, Renda Variável e Investimentos Estruturados e Investimentos no Exterior.

A estratégia de alocação considera a compatibilidade de cada investimento da carteira ao perfil do IPMJP, avaliando o contexto econômico atual e projetado, o fluxo de caixa dos ativos e passivos previdenciários e as perspectivas de oportunidades favoráveis à maximização da rentabilidade dentro dos limites e preceitos técnicos e legais.

A dinâmica na gestão dos recursos e a flexibilidade para realização de investimentos para proteção da carteira ou aproveitamento de oportunidades de mercado está compreendida entre os limites máximos e mínimos definidos no quadro de alocação a seguir.

ARTIGO	INCISO	ALÍNEA	MODALIDADE DE INVESTIMENTO	RESOLUÇÃO	LIMITES			
					INFERIOR	POLÍTICA ALVO	SUPERIOR	
7º	I	a	RENDA FIXA	100%	40,00%	75,00%	570,00%	
		b	Titulos Tesouro Nacional – SELIC		0,00%	0,00%	100,00%	
		c	FI Renda Fixa Referenciado 100% Titulos do Tesouro Nacional		40,00%	50,00%	100,00%	
	II	-	Operações Compromissadas	5%	0,00%	0,00%	100,00%	
		a	FI Renda Fixa Referenciados		0,00%	0,00%	5,00%	
	III	a	FI de Índices Renda Fixa	60%	0,00%	0,00%	60,00%	
		b	FI de Índices Renda Fixa		0,00%	0,00%	60,00%	
	IV	a	FI de Renda Fixa	40%	0,00%	20,00%	40,00%	
		b	FI de Índices Renda Fixa		0,00%	0,00%	40,00%	
	V	-	Revogado	-	-	-	-	
		b	Letras Imobiliárias Garantidas		0,00%	0,00%	20,00%	
	VI	a	Certificados de Depósitos Bancários (CDB)	15%	0,00%	0,00%	15,00%	
		b	Poupança		0,00%	0,00%	15,00%	
		a	FI Direitos Creditórios (FIDC) - cotas sênior		0,00%	0,00%	5,00%	
VII	b	FI Renda Fixa "Crédito Privado"	5%	0,00%	5,00%	5,00%		
	c	FI "Debêntures"		0,00%	0,00%	5,00%		
	-	RENDA VARIÁVEL E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS		0,00%	20,00%	125,00%		
8º	I	a	FI Ações Referenciados	30%	0,00%	3,00%	30,00%	
		b	FI de Índices Ações Referenciados		0,00%	0,00%	30,00%	
		a	FI em Ações Livre		0,00%	7,00%	20,00%	
	II	b	FI de Índices em Ações Livre	20%	0,00%	0,00%	20,00%	
		-	FI Multimercado - aberto		0,00%	5,00%	10,00%	
	III	a	FI em Participações	10%	0,00%	0,00%	5,00%	
		b	FI Imobiliário		0,00%	5,00%	5,00%	
	IV	c	FI Ações - Mercado de Acesso	5%	0,00%	0,00%	5,00%	
		-	INVESTIMENTOS NO EXTERIOR		0,00%	5,00%	15,00%	
	9º-A	I	-	FI Renda Fixa - Dívida Externa	10%	0,00%	0,00%	5,00%
			-	FI Investimento no Exterior		0,00%	0,00%	5,00%
		III	-	FI Ações - BDR Nivel I		0,00%	5,00%	5,00%
			-			0,00%	100,00%	5,00%

8.2. TABELA DE ALOCAÇÃO PARA OS PRÓXIMOS 5 ANOS

ARTIGO	INCISO	ALÍNEA	MODALIDADE DE INVESTIMENTO	RESOLUÇÃO	LIMITES	
					INFERIOR	SUPERIOR
7º	-	-	RENDA FIXA	100%	40,00%	570,00%
			Titulos Tesouro Nacional – SELIC	100%	0,00%	100,00%
			FI Renda Fixa Referenciado 100% Titulos do Tesouro Nacional	100%	40,00%	100,00%
			FI de Índices de Renda Fixa 100% Titulos Tesouro Nacional	5%	0,00%	100,00%
			Operações Compromissadas	5%	0,00%	5,00%
			FI Renda Fixa Referenciados	60%	0,00%	60,00%
			FI de Índices Renda Fixa	60%	0,00%	60,00%
			FI de Renda Fixa	40%	0,00%	40,00%
			FI de Índices Renda Fixa	40%	0,00%	40,00%
			Revogado	-	-	-
			Letras Imobiliárias Garantidas	20%	0,00%	20,00%
			Certificados de Depósitos Bancários (CDB)	15%	0,00%	15,00%
			Poupança	15%	0,00%	15,00%
			FI Direitos Creditórios (FIDC) - cotas sênior	5%	0,00%	5,00%
FI Renda Fixa "Crédito Privado"	5%	0,00%	5,00%			
FI "Debêntures"	5%	0,00%	5,00%			
8º	-	-	RENDA VARIÁVEL E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS		0,00%	125,00%
			FI Ações Referenciados	30%	0,00%	30,00%
			FI de Índices Ações Referenciados	30%	0,00%	30,00%
			FI em Ações Livre	20%	0,00%	20,00%
			FI de Índices em Ações Livre	20%	0,00%	20,00%
			FI Multimercado - aberto	10%	0,00%	10,00%
			FI em Participações	10%	0,00%	10,00%
			FI Imobiliário	5%	0,00%	5,00%
			FI Ações - Mercado de Acesso	5%	0,00%	5,00%
			INVESTIMENTOS NO EXTERIOR		0,00%	15,00%
			FI Renda Fixa - Dívida Externa	10%	0,00%	5,00%
			FI Investimento no Exterior	10%	0,00%	5,00%
			FI Ações - BDR Nivel I	10%	0,00%	5,00%
			9º-A	-	-	
I	-	-				5,00%
II	-	-				5,00%
III	-	-				5,00%

8.3. RENDA FIXA

Para o segmento de Renda Fixa, o IPMJP adota como alvo aplicar 80% (oitenta por cento) dos recursos financeiros.

8.4. RENDA VARIÁVEL E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS

A Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas alterações classifica como investimentos estruturados os Fundos de Investimentos Multimercado (FIM) e Fundos de Investimento em Participações (FIP), determinando que a quantia de recursos nesses e nos demais fundos do segmento de Renda Variável, somados, não deverá exceder a 30% (trinta por cento) do total de recursos do RPPS.

Considerando esta limitação e seguindo a estratégia de acumular capital em primeiro lugar e desenvolver uma exposição à volatilidade e ao risco moderada e controlada, o IPMJP se propõe a alocar 20% (vinte por cento) dos recursos em fundos deste segmento.

8.5. INVESTIMENTOS NO EXTERIOR

A Resolução CMN nº 4.695/2018 incluiu o art. 9º-A na Resolução CMN nº 3.922/2010 contemplando esta nova modalidade de investimentos para os RPPS limitada a 10% do total dos recursos. O IPMJP adota como alvo a aplicação de 5% dos recursos nesse segmento.

9. ENQUADRAMENTO

O IPMJP adota os limites percentuais estipulados na Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas alterações para enquadramento de seus investimentos e entende como desenquadramento passivo a eventual excedência desses limites quando esta for ocasionada pela valorização ou desvalorização de ativos ou outras situações não decorrentes de ação direta do IPMJP.

10. LIMITES DE INVESTIMENTOS DE UMA MESMA PESSOA JURÍDICA

Os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica seguirão o que determinam as políticas de investimentos estabelecidas nos regulamentos dos fundos que recebem recursos do IPMJP.

11. CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES E SELEÇÃO DE INVESTIMENTOS

Os gestores e administradores de recursos financeiros, as corretoras de valores e os agentes intermediadores de investimentos devem ser autorizados pelo Banco Central ou CVM a funcionar no país, e submetidos ao prévio credenciamento junto ao RPPS, conforme determina o inciso IX do art. 3º da Portaria MPS nº 519/2011.

Para serem considerados como credenciadas, as instituições e seus portfólios de investimentos ofertados, devem obedecer às orientações e atender a todos os critérios estipulados pelo Manual de Credenciamento de Instituições e Seleção de Investimentos do IPMJP, disponível na sede do IPMJP ou em seu sítio eletrônico na rede mundial de computadores.

No referido Manual constam também os critérios e procedimentos adotados pelo IPMJP para a seleção dos fundos de investimento escolhidos para aplicação de recursos.

A Resolução CMN nº 4.695/2018 alterou o processo de credenciamento (art. 15, § 2º, I, da Resolução CMN nº 3.922/2010) de forma que só são permitidas novas aplicações de recursos dos RPPS em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos da regulamentação do CMN. Além desta alteração, foi ainda publicado um Ofício Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV, onde a SPREV e a CVM orientaram os gestores de RPPS e prestadores de serviço dos fundos sobre a aplicação desses critérios e trouxe uma lista das instituições que atendem aos novos requisitos e que podem se relacionar com os RPPS seja como administrador ou gestor dos fundos de investimentos.

12. CONTROLE DE RISCO

Nos investimentos do IPMJP via compra direta de Títulos Públicos ou via compra de cotas de fundos de investimento, serão previamente observados os seguintes riscos:

RISCO DE MERCADO - é a oscilação no valor dos ativos financeiros que possa gerar perdas para instituição decorrentes da variação de parâmetros de mercado, como cotações de câmbio, ações, commodities, taxas de juros e indexadores como os de inflação, por exemplo.

RISCO DE CRÉDITO - é a possibilidade de perdas no retorno de investimentos ocasionadas pelo não cumprimento das obrigações financeiras por parte da instituição que emitiu determinado título, ou seja, o não atendimento ao prazo ou às condições negociadas e contratadas.

RISCO DE LIQUIDEZ - é possibilidade de perda de capital ocasionada pela incapacidade de liquidar determinado ativo em tempo razoável sem perda de valor. Este risco surge da dificuldade de encontrar potenciais compradores do ativo em um prazo hábil ou da falta de recursos disponíveis para honrar pagamentos ou resgates solicitados.

RISCO DE SOLVÊNCIA - é o que decorre das obrigações do IPMJP para com seus segurados e seu funcionamento. O monitoramento desse risco se dá através de avaliações atuariais e realização de estudos para embasamento dos limites financeiros no direcionamento dos recursos.

RISCO SISTÊMICO - é o risco de surgimento de uma crise de confiança entre instituições de mesmo segmento econômico que possa gerar colapso ou reação em cadeia que impacte o sistema financeiro ou mesmo afete a economia de forma mais ampla.

O IPMJP adota a metodologia do VaR – *Value-at-Risk* para controle de Risco de Mercado.

Para controle do Risco de Crédito, apenas serão permitidas aplicações de recursos financeiros em fundos de investimento cujos direitos, títulos e valores mobiliários que compõe suas carteiras, assim como seus emissores, sejam considerados como de baixo risco de crédito, com base em classificação efetuada por agência classificadora de risco registrada na CVM ou reconhecida por esta autarquia.

Para mitigação dos riscos apresentados serão adotadas, principalmente, medidas para a diversificação da carteira de investimentos e rotinas periódicas de acompanhamento e controle dos investimentos, através da análise de relatórios por parte dos gestores de recursos e do Comitê de Investimentos, que deverão deliberar sobre as ações cabíveis ou necessárias para preservação do patrimônio do IPMJP.

Além dos riscos acima elencados, deverá o Setor de Investimentos avaliar previamente à aplicação em qualquer produto de investimentos ou antes do início de relacionamento formal com qualquer instituição integrante do mercado financeiro e de capitais os potenciais conflitos de interesses que possam existir entre as partes (instituição e IPMJP).

É obrigação de todos os servidores do IPMJP comunicar, imediatamente, à Diretoria Executiva e/ou ao Conselho Municipal de Previdência sobre quaisquer conflitos de interesse que possam vir a ocorrer.

13. ACOMPANHAMENTO DO RETORNO ESPERADO DOS INVESTIMENTOS

Através de sistema de gestão de carteira de investimentos, o IPMJP monitora o retorno individual de cada um dos fundos investidos comparando

seu desempenho com seu respectivo benchmark bem como com a meta atuarial. Fundos cujo desempenho apresentem resultados insatisfatórios, após análise do setor de investimentos e aprovação do Comitê de Investimentos, serão resgatados.

Além do desempenho, medido pela rentabilidade dos fundos, são monitorados ainda o patrimônio líquido, aderência ao benchmark, risco medido pelo VaR e índice de Sharpe.

14. PLANO DE CONTINGÊNCIA

Algumas medidas devem ser tomadas como forma de mitigar o risco dos investimentos no que se refere a descumprimento dos limites e requisitos previstos na Resolução CMN nº 3.922/2010.

Tão logo seja detectada quaisquer destes descumprimentos, o setor de investimentos informará ao Comitê de Investimentos que convocará reunião extraordinária no mais breve espaço de tempo para que tais distorções sejam corrigidas.

Da mesma forma, caberá ao setor de investimentos o acompanhamento dos parâmetros estabelecidos nas normas gerais dos RPPS.

Caso haja na carteira do IPMJP algum ativo investido cuja análise do setor de investimentos detecte excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas dos recursos este deverá proceder imediatamente com o pedido de resgate. Se houver prazo de carência, conversão de cotas ou outro obstáculo ao imediato resgate dos recursos, deverá o setor de investimentos elaborar relatório, com periodicidade mínima de um ano, detalhando a situação com a medidas tomadas e perspectiva de resgate do referido investimento.

15. TRANSPARÊNCIA

O IPMJP busca através de sua Política de Investimentos garantir a transparência e o acompanhamento da gestão e dos processos internos relativos aos investimentos. Além disso, o IPMJP deverá publicar em seu sítio eletrônico ou em flanelógrafo na sua sede as informações determinadas no inciso VIII do art. 3º da Portaria MPS nº 519/2011, entre as quais destacamos:

- a. A Política Anual de Investimentos e quaisquer alterações que vierem a ser efetuadas em até 30 dias após sua aprovação;
- b. Os formulários APR – Autorização de Aplicação e Resgate, até 30 dias após a movimentação;
- c. A composição mensal da Carteira de Investimentos;
- d. Relatórios detalhados sobre a rentabilidade, os riscos e a aderência das aplicações à esta Política de Investimentos, no mínimo trimestralmente;

- e. Os procedimentos de seleção das entidades eventualmente autorizadas e credenciadas para receber as aplicações dos recursos do RPPS.

16. PRÓ-GESTÃO

O setor de investimentos, bem como as demais áreas do IPMJP, passou a tomar medidas que buscam a adesão e enquadramento às normas do Pró-Gestão com o objetivo de auferir certificação até o final de 2020. Tal certificação impactará positivamente não só na transparência e melhoria da gestão do IPMJP, mas também na gestão dos investimentos, já que os limites máximos estabelecidos pela Resolução CMN nº 3.922/2010 serão flexibilizados para os RPPS certificados, conforme determinam os parágrafos 10 do art. 7º e parágrafo 9º do art. 8º.

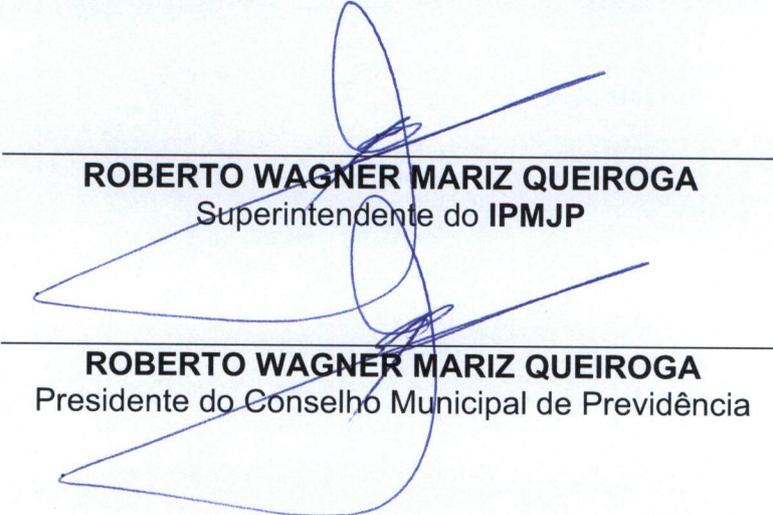
No entanto, a atual Política de Investimentos não contempla tal flexibilização que só ocorrerá após a obtenção da certificação e se aprovada pelo Conselho Municipal de Previdência.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

Para situações e circunstâncias não previstas neste documento, serão respeitadas e obedecidas as exigências e orientações constantes nas legislações pertinentes aqui já relacionadas, com destaque para a Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas alterações e Portaria MPS nº 519/2011 e suas alterações.

Estas alterações aqui realizadas observaram os parâmetros de que trata o inciso IV do §1º do art. 1º da Resolução CMN nº 3.922/2010.

Esta Política de Investimentos foi apreciada, discutida e aprovada pelo Conselho Municipal de Previdência do IPMJP em reunião no dia 16 de abril de 2019.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente do IPMJP

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Presidente do Conselho Municipal de Previdência